



## EDITAL

### **Eleição dos Representantes dos Alunos do Ensino Secundário ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo – 2017-2021**

No cumprimento da legislação em vigor (Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de julho) e de acordo com o espelhado no Regulamento Interno (anexo 1) do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, faz-se saber, através do presente edital, que terá início nas datas a seguir mencionadas, o processo eleitoral para os representantes dos **alunos do ensino secundário** ao Conselho Geral, para o quadriénio 2017-2021, de acordo com as seguintes regras:

1. São eleitores e elegíveis como representantes no Conselho Geral, todos os alunos do ensino secundário (ensino regular e ensino profissional), matriculados na EB/S Vieira de Araújo (Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo).
2. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 12 de outubro de 2017, das 10.00h às 18.30h, no Bloco B.
3. Os representantes dos alunos do ensino secundário são eleitos pelo corpo eleitoral próprio, constituído pelos alunos matriculados no ensino secundário (regular e profissional).
4. Os representantes do ensino secundário (regular e profissional) candidatam-se à eleição, constituindo-se em listas separadas.
5. Cada lista de candidatos deve integrar:
  - 2 candidatos efetivos
  - 2 candidatos suplentes
6. As listas devem conter a indicação dos candidatos a membros efetivos, em número igual ao dos respetivos representantes no conselho geral, bem como dos candidatos a membros suplentes.
7. A conversão dos votos em mandatos faz -se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta do método de Hondt.
8. As listas deverão ser entregues na Direção Executiva, no período compreendido entre o dia 29 de setembro de 2017 e o dia 04 de outubro de 2017, assinadas pelos respectivos candidatos e, posteriormente à sua entrega, pelo Presidente do Conselho Geral.
9. As listas devem ser afixadas, por ordem do Presidente do Conselho Geral, em *placard* sinalizado para o efeito, no Polivalente, no átrio de entrada do edifício da direção e nos blocos de aulas, com antecedência mínima de três dias úteis (06, 10 e 11 de outubro de 2017), em relação ao ato eleitoral.
10. As listas serão identificadas por uma letra, seguindo a ordem alfabética, de acordo com a ordem de entrada.
11. A mesa eleitoral será eleita em reunião geral de delegados de turma, convocada para o efeito pelo Presidente do Conselho Geral, e que se realiza no dia 11 de outubro de 2017 (quarta-feira), às 12.00h, na sala de trabalho adstrita à Direção Executiva.
12. A mesa eleitoral terá a seguinte composição:
  - . Um presidente
  - . Dois vogais, exercendo um deles a função de secretário.
  - . Três vogais suplentes.
13. A eleição da mesa eleitoral far-se-á por voto direto, devendo ser eleitos 3 elementos efetivos e 3 suplentes.
14. A mesa eleita designará o presidente e o vogal secretário.
15. Cada lista poderá designar dois representantes para acompanhamento do processo eleitoral.
16. Os cadernos eleitorais serão mandados elaborar pelo Diretor e afixados nos lugares já indicados, com antecedência mínima de 3 dias úteis da data da eleição do Conselho Geral, sem prejuízo de eventuais correções, a introduzir até ao início do ato eleitoral.
17. A assembleia eleitoral funcionará no Bloco B da escola sede, com início às 10.00 horas e fecho às 18.30 horas do mesmo dia, sem interrupção.
18. Findo o ato eleitoral, proceder-se-á à abertura da urna e o escrutínio será efetuado perante a assembleia eleitoral.
19. Os resultados da assembleia eleitoral serão transcritos em ata, a qual será assinada pelos membros da mesa eleitoral, bem como pelos representantes das listas concorrentes.

Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, 26 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

*Raia Antónia dos Santos*